



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00

EDITAL 008/2022

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA, através da **Secretaria Municipal de Educação**, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, visando ao **preenchimento vagas para contratação em diversas vagas e formação de cadastro de reserva**, por meio de contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Rio Paranaíba, na Lei Complementar do Município de Rio Paranaíba nº73 de 2017 e na Lei Complementar Federal nº 173 de 2020, nos seguintes termos:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria especificamente para esse fim.

1.2 O Processo Seletivo será constituído por análise de currículo e avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.3 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.

1.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5 O candidato que realizar inscrição e estiver com impedimento de acúmulo de cargo será desclassificado.

II – DAS VAGAS

2.1 Formação de cadastro de reserva para contratação temporária de excepcional interesse público.

2.2 Os candidatos que fizerem a opção pelas vagas na Zona Rural e Distritos não terão transporte oferecido pelo município de Rio Paranaíba.

2.3 Caso surgir novas vagas, não haverá realocação de candidatos contratados, assim com não haverá possibilidade de voltar a listagem.

2.4 O candidato que for convocado e não comparecer e/ ou não aceitar a vaga será realocado no final da lista. Não ocorrendo nova chamada para aquele que for designado e contratado pela prefeitura.

2.5 O candidato somente poderá assumir por este edital um único cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00

III – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

3.1 Cargo: Monitor de Educação Infantil – Rio Paranaíba - Cadastro de Reserva

- 3.1.1 Remuneração: Valor R\$ 1.333,21
- 3.1.2 Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.
- 3.1.3 Qualificação: Ensino Médio Completo

3.2 Cargo: Monitor de Educação Infantil – Guarda dos Ferreiros - Cadastro de Reserva

- 3.2.1 Remuneração: Valor R\$ 1.333,21
- 3.2.2 Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.
- 3.2.3 Qualificação: Ensino Médio Completo

3.3 Cargo: Monitor de Educação Infantil – Abaeté dos Mendes - Cadastro de Reserva

- 3.3.1 Remuneração: Valor R\$ 1.333,21
- 3.3.2 Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.
- 3.3.3 Qualificação: Ensino Médio Completo

3.4 Cargo: Professor de Educação Básica- PEBII - Cadastro de Reserva

- 3.4.1 Remuneração: Valor R\$ 2.256,68
- 3.4.2 Carga horária: 24 (vinte e quatro) horas semanais.
- 3.4.3 Qualificação: Superior em Pedagogia e/ou Normal Superior.

3.5 Cargo: Especialista em Educação - Supervisor Escolar – Cadastro de Reserva

- 3.5.1 Remuneração: Valor R\$ 2.565,69
- 3.5.2 Carga horária: 24 (vinte e quatro) horas semanais.
- 3.5.3 Qualificação: Superior em Pedagogia e/ou Normal Superior com ênfase em supervisão ou licenciatura em qualquer área acrescida de especialização em supervisão escolar.

3.6 Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais- Rio Paranaíba - Cadastro de Reserva

- 3.6.1 Remuneração: Valor R\$ 1.333,21
- 3.6.2 Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
- 3.6.3 Qualificação: Alfabetizado

3.7 Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais- Chaves - Cadastro de Reserva

- 3.7.1 Remuneração: Valor R\$ 1.333,21
- 3.7.2 Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
- 3.7.3 Qualificação: Alfabetizado

3.8 Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais- Guarda dos Ferreiros - Cadastro de Reserva

- 3.8.1 Remuneração: Valor R\$ 1.333,21
- 3.8.2 Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00

3.8.3 Qualificação: Alfabetizado

3.9 Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais- Abaeté - Cadastro de Reserva

3.9.1 Remuneração: Valor R\$ 1.333,21

3.9.2 Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

3.9.3 Qualificação: Alfabetizado

3.10 Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais- São João - Cadastro de Reserva

3.10.1 Remuneração: Valor R\$ 1.333,21

3.10.2 Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

3.10.3 Qualificação: Alfabetizado

3.11 Cargo: Motorista Escolar – Rio Paranaíba – Cadastro de Reserva

3.11.1 Remuneração: Valor R\$ 1.581,69

3.11.2 Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

3.11.3 Qualificação: Alfabetizado + Carteira D + Curso Específico

3.12 Cargo: Motorista Escolar – Guarda dos Ferreiros – Cadastro de Reserva

3.12.1 Remuneração: Valor R\$ 1.581,69

3.12.2 Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

3.12.3 Qualificação: Alfabetizado + Carteira D + Curso Específico

3.13 Cargo: Motorista Escolar – Chaves – Cadastro de Reserva

3.13.1 Remuneração: Valor R\$ 1.581,69

3.13.2 Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

3.13.3 Qualificação: Alfabetizado + Carteira D + Curso Específico

3.14 Cargo: Motorista Escolar – Abaeté – Cadastro de Reserva

3.14.1 Remuneração: Valor R\$ 1.581,69

3.14.2 Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

3.14.3 Qualificação: Alfabetizado + Carteira D + Curso Específico

3.15 Cargo: Professor de Educação Básica- PEBII - Língua Portuguesa – Cadastro de Reserva

3.15.1 Remuneração: Valor R\$ 20,89 (hora/aula)

3.15.2 Carga horária: conforme demanda de aulas remanescentes.

3.15.3 Qualificação: Habilitado Licenciatura em Letras

3.15.4 Local de Trabalho: Vaga a disposição da E. M. Padre Goulart

3.16 Cargo: Professor de Educação Básica – PEBII - Matemática – Cadastro de Reserva

3.16.1 Remuneração: Valor R\$ 20,89 (hora/aula)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00

3.16.2 Carga horária: conforme demanda de aulas remanescentes.

3.16.3 Qualificação: Habilitado Licenciatura em Matemática

3.16.4 Local de Trabalho: Vaga a disposição da E. M. Padre Goulart

3.17 Cargo: Professor de Educação Básica – PEBII - Geografia – Cadastro de Reserva

3.17.1 Remuneração: Valor R\$ 20,89 (hora/aula)

3.17.2 Carga horária: conforme demanda de aulas remanescentes.

3.17.3 Qualificação: Habilitado Licenciatura em Geografia

3.17.4 Local de Trabalho: Vaga a disposição da E. M. Padre Goulart.

3.18 Cargo: Professor de Educação Básica – PEBII - História – Cadastro de Reserva

3.18.1 Remuneração: Valor R\$ 20,89 (hora/aula)

3.18.2 Carga horária: conforme demanda de aulas remanescentes.

3.18.3 Qualificação: Habilitado Licenciatura em História

3.18.4 Local de Trabalho: Vaga a disposição da E. M. Padre Goulart.

3.19 Cargo: Professor de Educação Básica- PEBII - Ciências – Cadastro de Reserva

3.19.1 Remuneração: Valor R\$ 20,89 (hora/aula)

3.19.2 Carga horária: conforme demanda de aulas remanescentes.

3.19.3 Qualificação: Habilitado Licenciatura em Ciências Biológicas

3.19.4 Local de Trabalho: Vaga a disposição da E. M. Padre Goulart.

3.20 Cargo: Professor de Educação Básica- PEBII - Educação Física – Cadastro de Reserva

3.20.1 Remuneração: Valor R\$ 20,89 (hora/aula)

3.20.2 Carga horária: conforme demanda de aulas remanescentes.

3.20.3 Qualificação: Habilitado Licenciatura em Educação Física

3.20.4 Local de Trabalho: Vaga a disposição da SEMED

3.21 Cargo: Professor de Educação Básica- PEBII - Inglês – Cadastro de Reserva

3.21.1 Remuneração: Valor R\$ 20,89 (hora/aula)

3.21.2 Carga horária: conforme demanda de aulas remanescentes.

3.21.3 Qualificação: Habilitado Licenciatura em Letras com ênfase em Inglês

3.21.4 Local de Trabalho: Vaga a disposição da E. M. Padre Goulart.

3.22 Cargo: Secretário Escolar- Cadastro de Reserva

3.22.1 Remuneração: Valor R\$ 1.506,37

3.22.2 Carga horária: 30horas semanais.

3.22.3 Qualificação: Ensino Médio Completo

3.22.4 Local de Trabalho: Vaga a disposição da Secretaria Municipal de Educação.

3.23 Cargo: Monitor de Informática - Cadastro de Reserva

3.23.1 Remuneração: Valor R\$ 1.506,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00

3.23.2 Carga horária: 40 horas semanais.

3.23.3 Qualificação: Ensino Médio Completo + Curso técnico na área.

3.23.4 Local de Trabalho: Vaga a disposição da Secretaria Municipal de Educação.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 Monitor de Educação Infantil

Monitorar as crianças de 0 a 6 anos nas creches e escolas de educação infantil, em regime de cooperação técnica e pedagógica com professores e pais; responsabilizar-se pela guarda e assistência à criança em suas necessidades diárias; cuidar da higiene; auxiliar no desenvolvimento de atividades lúdicas e pedagógicas; participar de reuniões e cursos, quando convocada; prestar informações à direção sobre o comportamento das crianças; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

4.2 Professor de Educação Básica- PEBII

Ministrar aulas nas unidades escolares de Educação Infantil e de 1º a 5º ano do Ensino Fundamental; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático pedagógico; escriturar livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

4.3 Especialista em Educação - Supervisor Escolar

Identificar e executar as diretrizes constantes nos instrumentos gerenciais da escola; interpretar resultados de avaliações quantitativas e qualitativas de desempenho escolar e institucional, utilizar os instrumentos do planejamento, bem como executar, controlar e avaliar os procedimentos referentes a pessoal, recursos materiais, patrimônio, ensino e sistema de informação; atender às solicitações dos órgãos competentes no que se refere ao fornecimento de dados relativos ao estabelecimento; manter atualizada toda a documentação do estabelecimento sob sua responsabilidade; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

4.4 Auxiliar de Serviços Gerais

Limpar todas as dependências determinadas, espanando, varrendo, lavando ou encerando os móveis, utensílios e instalações, para mantê-los em condições de higiene e conservação. Preparar, cozinhar, servir refeições e lanches; Recolher e entregar aos destinatários as correspondências, documentos e pequenos volumes expedidos, para atender às necessidades da administração; Zelar pela manutenção e conservação dos utensílios sob sua responsabilidade; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00

4.5 Motorista

Dirigir veículos de passageiros, estudantes; Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando e solicitando consertos, abastecimento, lubrificação, limpeza, troca de óleo e peças; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

4.6 Professor de Educação Básica- PEBII

Professor de Língua Portuguesa, Redação e Educação Artística
Professor de Ciências
Professor de Matemática
Professor de Geografia
Professor de História
Professor de Inglês

Exercer a docência na Educação básica de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou aulas, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem; elaborar planos de aula, programas e projetos determinando a metodologia; selecionar e preparar material didático; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; controlar e avaliar o rendimento escolar de seus alunos; proporcionar ao educando condições efetivas, emocionais e psicológicas para garantir a aprendizagem; desempenhar suas atividades e tarefas com eficiência e dedicação; proporcionar ao educando a formação integral necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; conduzir o seu trabalho, situando o educando como cidadão de auto realização, preparando-o para o exercício consciente da cidadania; desenvolver trabalhos que elevam a autoestima dos educandos; integrar-se ao processo educativo como agente dinamizador; comparecer às reuniões solicitadas pela direção da escola e Secretaria Municipal de Educação; prestar informações, com clareza, aos pais, sempre que solicitadas; desenvolver suas funções com observância das disposições legais e regulamentares; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequências; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

4.7 Professor de Educação Básica de Educação Física

Exercer a docência na Educação básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou aulas, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem; elaborar planos de aula, programas e projetos determinando a metodologia; selecionar e preparar material didático; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; controlar e avaliar o rendimento escolar de seus alunos; proporcionar ao educando condições efetivas, emocionais e psicológicas para garantir a aprendizagem; desempenhar suas atividades e tarefas com eficiência e dedicação; proporcionar ao educando a formação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00

integral necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; conduzir o seu trabalho, situando o educando como cidadão de auto realização, preparando-o para o exercício consciente da cidadania; desenvolver trabalhos que elevam a autoestima dos educandos; integrar-se ao processo educativo como agente dinamizador; comparecer às reuniões solicitadas pela direção da escola e Secretaria Municipal de Educação; prestar informações, com clareza, aos pais, sempre que solicitadas; desenvolver suas funções com observância das disposições legais e regulamentares; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequências; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

4.8 Secretário Escolar

Identificar e executar as diretrizes constantes nos instrumentos gerenciais da escola; interpretar resultados de avaliações quantitativas e qualitativas de desempenho escolar e institucional, utilizar os instrumentos do planejamento, bem como executar, controlar e avaliar os procedimentos referentes a pessoal, recursos materiais, patrimônio, ensino e sistema de informação; atender às solicitações dos órgãos competentes no que se refere ao fornecimentos de dados relativos ao estabelecimento; manter atualizada toda a documentação do estabelecimento sob sua responsabilidade; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

4.9 Monitor de Informática

Treinar escolares municipais em informática, para promover o processo de ensino/aprendizagem; desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático pedagógico na área de informática; escriturar livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

V - DA INSCRIÇÃO

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

5.2 Para a lista de cargos ofertados no presente edital, será permitido **somente uma inscrição por candidato.**

5.3 A inscrição dos candidatos para os cargos constantes deste Edital, conforme a Lei Complementar nº. 40, em regime de Contratação Temporária, deverá ser feita na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO (Rua Otaviano Rosa nº 99 – Parque do Zárco - Bairro Centro – RIO PARANAÍBA/MG), **entre os dias 19/12/2022 a 22/12/2022, no período das 12:00hs às 16:00hs.**

5.4 A inscrição será feita preenchendo a ficha de inscrição e declarar que conhece todos os itens do edital, juntamente com a entrega da documentação exigida quesito 5.14 deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00

edital, que deverá ser entregue ao servidor responsável pelo recebimento da mesma.

5.5 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante apresentação de procuração simples, com firma reconhecida em cartório. A procuração ficará retida.

5.6 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e de sua entrega.

5.7 Haverá ficha de checagem de documentos, cópia e original para autenticação no momento da inscrição. O candidato deverá apresentar documentação original e cópia em envelope, juntamente com a ficha de inscrição preenchida.

5.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

5.9 A **Ficha de Inscrição** – Anexo I deste Edital, fornecida pela Administração Pública Municipal, deverá ser afixada na parte externa do envelope no ato da inscrição.

5.10 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado informações inverídicas.

5.11 Não serão aceitas inscrições por procuração, via fax, via postal e/ou via e-mail.

5.12 O candidato receberá o protocolo de sua inscrição, Anexo I, devidamente assinado pelo responsável pelo recebimento da inscrição.

5.13 São requisitos mínimos para a Inscrição de que trata este Edital:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Possuir, na data de encerramento das inscrições, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício das atividades a serem exercidas pelo contratado;
- III. Possuir, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;
- IV. Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos ou funções públicas (Art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal);
- V. Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;
- VI. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

5.14 Para efeito de inscrição, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00

- I. Currículo atualizado (ANEXO II);
- II. Cópia de Documento de Identidade e CPF;
- III. Cópia de Diploma, Certificado, Histórico Escolar ou Declaração que comprove a escolaridade exigida;
- IV. Cópia de certificado, declaração, ou Prova Documental que comprove aptidão específica para o âmbito da atuação pleiteada (protocolo de requerimento no conselho profissional), se o cargo pretendido exigir;
- V. Cópias dos comprovantes dos Títulos a serem pontuados que serão autenticadas no momento da inscrição.
- VI. Certidão ou Declaração original de tempo de serviço prestado em serviço público. Será considerado “Tempo de Serviço”, para fins de inscrição de que trata este processo seletivo simplificado, aquele em exercício na Rede **Municipal** de Ensino de Rio Paranaíba até 30/11/2022, na mesma função/componente curricular/ área de conhecimento para o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da inscrição, desde que: não esteja vinculado a cargo efetivo ativo, exceto o período em que a legislação permitiu e não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria.
- VII- Endereço de e-mail pessoal e telefone para contato.

5.15 Terá sua inscrição indeferida o candidato que:

- a) Não apresentar todos os documentos exigidos como pré-requisitos, em conformidade com este Edital;
- b) Não fazer a indicação correta da vaga de cargo pleiteada ou fazer opção para mais de uma vaga;
- c) Não preencher os requisitos previstos neste Edital;
- d) Não apresentar a Ficha Padrão de Inscrição devidamente preenchida e assinada.

5.16 No dia 26/12/2022 será divulgada a classificação **preliminar**, a serem fixadas no Quadro de Publicações da Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba e no site www.rioparanaiba.mg.gov.br.

VI – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

6. DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 O processo seletivo será realizado através de ETAPA ÚNICA constituída de ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

6.2 A documentação referente aos títulos e experiência profissional deverão ser entregues pessoalmente, no ato da inscrição, devidamente preenchido e o xerox dos documentos serão conferidos pelo servidor receptor.

6.3 Serão selecionados os candidatos que atenderem todos os requisitos expressos no presente Edital e apresentarem diploma da titulação exigida para o exercício do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00

- 6.4** O fato de o candidato ser selecionado não implica a obrigatoriedade de sua contratação, que somente deverá ser feita mediante necessidade da Secretaria Municipal de Educação e respeitada a ordem de classificação dos candidatos.
- 6.5** A análise da documentação será realizada pela Comissão de análise de títulos deste Processo Seletivo Simplificado, indicada pela Secretaria Municipal de Educação e devidamente constituída para este fim através de Portaria Municipal, levando em consideração a pontuação e os critérios abaixo definidos, todos devidamente comprovados pelo candidato.
- 6.6** A etapa de ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL terá caráter classificatório, considerando a experiência profissional e os cursos realizados pelo candidato, devidamente comprovados nos termos deste Edital, dentro das seguintes especificações:
- 6.6.1** - Referente à documentação comprobatória dos títulos, devem ser obedecidos os seguintes parâmetros:
- a) Serão pontuados apenas os títulos devidamente comprovados através da fotocópia de diplomas, certificados, declarações e atestados. Os comprovantes deverão ser emitidos por órgão ou entidade devidamente credenciados.
 - b) As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.
 - c) Não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação em outra fase distinta que não a indicada no presente edital.
 - d) Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção da respectiva documentação, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa dele, será excluído do Processo Seletivo.
 - e) Não serão aceitos documentos ilegíveis ou outras formas de comprovação distintas destas descritas neste Edital.
 - f) Os cursos e experiências profissionais devidamente comprovados serão pontuados **somente uma vez** mesmo que atendam a mais de um quesito previsto neste Edital.
 - g) A comprovação do tempo de serviço prestado no município deverá ser feita através de declaração de tempo de serviço devidamente assinada e em papel timbrado do órgão competente. A fração excedente inferior a 15 (quinze) dias trabalhados não será considerada.
 - h) Os professores e servidores que receberam advertência e tenha sido feita alguma ocorrência em 2022 perderão o vínculo. Serão classificados como candidatos sem vínculo.
 - i) Só serão aceitos comprovantes de tempo de serviço quando prestados no cargo ou função equivalente para o qual o candidato estiver inscrito.
- 6.7** Somente será considerado classificado neste Processo Seletivo o candidato que atender às condições previstas neste Edital.
- 6.8** O critério de seleção para determinação da ordem de classificação será por meio do somatório da análise de títulos e experiências profissional do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
 Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
 Caixa Postal 01 – 38.810-000
 CNPJ: 18.602.045/0001-00

6.9 A classificação final dos candidatos se fará em ordem decrescente de pontuação.

6.10 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que tiver a maior idade, persistindo o empate o maior tempo de serviço.

6.11 O resultado final será afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de RIO PARANAÍBA e da Secretaria Municipal de Educação, no dia 30/12/2022.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS:

7.1 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II

ESPECIFICAÇÕES	PONTOS POR CURSO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura na do cargo pretendido ou Normal Superior, mesmo que sejam considerados requisitos básicos. A declaração de conclusão de curso só será aceita se indicar a data de colação de grau.	01 (um) curso concluído 15,0 pontos	01	15,0
Curso de Especialização/Pós graduação <i>latu sensu</i>	01 (um) curso concluído 5,0 pontos	01	5,0
Curso de aperfeiçoamento, com CH mínima de 180 horas na área da educação.	02 (dois) curso concluído 2,5 pontos	02	5,0
Curso, palestras e similares realizados nos últimos 5 anos na área da educação	02 pontos	05	10,0
Experiência profissional comprovada no exercício da função na rede municipal de ensino de Rio Paranaíba	0,5 ponto por mês trabalhado		
Pontuação Total			

7.2 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA, INGLÊS, MATEMÁTICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, CIÊNCIAS, E EDUCAÇÃO FÍSICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
 Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
 Caixa Postal 01 – 38.810-000
 CNPJ: 18.602.045/0001-00

ESPECIFICAÇÕES	PONTOS POR CURSO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Licenciatura na do cargo pretendido, mesmo que sejam considerados requisitos básicos. A declaração de conclusão de curso só será aceita se indicar a data de colação de grau.	01 (um) curso concluído 15,0 pontos	01	15,0
Curso de Especialização/Pós graduação <i>latu sensu</i>	01 (um) curso concluído 5,0 pontos	01	5,0
Curso de aperfeiçoamento, com CH mínima de 180 horas na área da educação.	02 (dois) curso concluído 2,5 pontos	02	5,0
Curso, palestras e similares realizados nos últimos 5 anos na área da educação	02 pontos	05	10,0
Experiência profissional comprovada no exercício da função na rede municipal de ensino de Rio Paranaíba	0,5 ponto por mês trabalhado		
Pontuação Total			

7.3 ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISOR PEDAGÓGICO

ESPECIFICAÇÕES	PONTOS POR CURSO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de graduação em Pedagogia com ênfase em supervisão, e/ou Curso de graduação em área específica acrescido de pós graduação <i>lato sensu</i> em supervisão. A declaração de conclusão de curso só será aceita se indicar a data de colação de grau.	01 (um) curso concluído 15,0 pontos	01	15,0
Curso de Especialização/Pós graduação <i>latu sensu</i>	01 (um) curso concluído	01	5,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
 Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
 Caixa Postal 01 – 38.810-000
 CNPJ: 18.602.045/0001-00

	5,0 pontos		
Curso de aperfeiçoamento, com CH mínima de 180 horas na área da educação.	02 (dois) curso concluído 2,5 pontos	02	5,0
Curso, palestras e similares realizados nos últimos 5 anos na área da educação ou cursos ofertados pelo FNDE – Formação pela Escola.	02 pontos	05	10,0
Experiência profissional comprovada no exercício da função na rede municipal de ensino de Rio Paranaíba	0,5 ponto por mês trabalhado		

7.4 MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ESPECIFICAÇÕES	PONTOS POR CURSO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Médio Completo	01 (um) curso concluído 10,0 pontos	01	10,0
Curso de graduação em Pedagogia/Licenciatura ou Normal Superior, mesmo que sejam considerados requisitos básicos. A declaração de conclusão de curso só será aceita se indicar a data de colação de grau.	01 (um) curso concluído 5,0 pontos	01	5,0
Curso, palestras e similares realizados nos últimos 5 anos na área da educação.	02 pontos	05	10,0
Experiência profissional comprovada no exercício da função na rede municipal de ensino de Rio Paranaíba	0,5 ponto por mês trabalhado		
Pontuação Total			

7.5 MOTORISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
 Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
 Caixa Postal 01 – 38.810-000
 CNPJ: 18.602.045/0001-00

ESPECIFICAÇÕES	PONTOS POR CURSO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino fundamental completo	01 (um) curso concluído 10,0 pontos	01	10,0
Curso, palestras e similares realizados nos últimos 5 anos.	02 pontos	05	10,0
Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita no município de Rio Paranaíba.	0,5 ponto por mês trabalhado		
Pontuação Total			

7.6 AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS

ESPECIFICAÇÕES	PONTOS POR CURSO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino fundamental completo	01 (um) curso concluído 10,0 pontos	01	10,0
Curso, palestras e similares realizados nos últimos 5 anos.	02 pontos	05	10,0
Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita no município de Rio Paranaíba.	0,5 ponto por mês trabalhado		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
 Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
 Caixa Postal 01 – 38.810-000
 CNPJ: 18.602.045/0001-00

Pontuação Total	
-----------------	--

7.7 SECRETÁRIO ESCOLAR

ESPECIFICAÇÕES	PONTOS POR CURSO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Médio Completo	01 (um) curso concluído 10,0 pontos	01	10,0
Curso, palestras e similares realizados nos últimos 5 anos.	02 pontos	05	10,0
Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita no município de Rio Paranaíba.	0,5 ponto por mês trabalhado		
Pontuação Total			

7.8 MONITOR DE INFORMÁTICA

ESPECIFICAÇÕES	PONTOS POR CURSO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Médio Completo + CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01 (um) curso concluído 10,0 pontos		
Curso, palestras e similares realizados nos últimos 5 anos na área da educação.	02 pontos		
Experiência profissional comprovada no exercício da função na rede municipal de ensino de Rio Paranaíba	0,5 ponto por mês trabalhado		
Pontuação Total			

VIII – DO RESULTADO FINAL

8.1 A decisão da Comissão será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00

8.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de RIO PARANAÍBA e da Secretaria Municipal de Educação.

IX- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.

9.3 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e limites de vagas existentes.

9.4 Não serão contratados os candidatos que tiverem sido demitidos por justa causa do serviço público.

9.5 O contratado assinará contrato administrativo com a administração pública.

9.6 O contrato firmado entre a administração pública e aprovado terá prazo determinado de duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período uma única vez.

9.7 Os casos omissos neste Edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.

9.8 A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

RIO PARANAÍBA, 15 de Dezembro de 2022.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JÚLIO FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00

CRONOGRAMA

Dia	Atividade
19/12/2022 das 12:00 às 16:00	Início das Inscrições
22/12/2022 às 16:00	Término das Inscrições
26/12/2022 às 16:00	Classificação Preliminar
28/12/2022 às 16:00	Término do Prazo Recursal
30/12/2022 até às 16:00	Resultado Final



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO N: _____

CARGO E LOCAL: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ___ / ___ / ___ RG: _____ CPF: _____

TEL: _____ E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo Simplificado. Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida.

Rio Paranaíba, _____ de DEZEMBRO de 2022

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição

=====

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO ___/2021 – PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO N: _____

CARGO E LOCAL: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição

Rio Paranaíba, _____ de Dezembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00

ANEXO II

MODELO DO CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: _____
ENDEREÇO: _____ CEP: _____
TELEFONE FIXO: _____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____ ESTADO CIVIL: _____
SEXO: () MASCULINO () FEMININO
NATURALIDADE: _____
FILIAÇÃO: PAI: _____
MÃE: _____
RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ CPF: _____

II - ESCOLARIDADE:

- () ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
- () ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
- () ENSINO MÉDIO COMPLETO
- () CURSO SUPERIOR COMPLETO
- () PÓS-GRADUAÇÃO

III - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

IV-CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre):

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

CARGOS OCUPADOS E FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS E MINICURSOS:

OBS: Anexar todos os documentos comprobatórios dos elementos citados no currículo.